Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

A C Ó R D Ã O Nº 8.492

Processo nº 14.962.2011-00-TCE (C/ 02 Volumes) **NATUREZA DO FEITO:**

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação,

exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria Corrêa da Silva

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

> Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Educação. Falta de inventário e desencontros das contas patrimoniais. Regularidade com ressalva. Providenciar a confecção do levantamento geral dos bens móveis e imóveis e a comprovação dos saldos patrimoniais, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação do atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. por maioria, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade da Senhora Maria Corrêa da Silva, Secretária de Estado à época, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a falta de inventário e os desencontros das contas patrimoniais; 2) notificar o atual Secretário de Educação para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a confecção do levantamento geral dos bens móveis e imóveis e a comprovação dos saldos patrimoniais. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos". Vencido o Conselheiro Antônio Jorge Malheiro, que votou pela transformação do feito em diligência para

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 03 de outubro de 2013

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br